



Município de Sorocaba



29 de agosto de 2023



Ano: 31 / Número: 3.302

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

PORTARIA N° 001/COMDEC/2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 27.771, de 03 de maio de 2023, resolve:

Nomear, **Leandro Antonio de Oliveira Lima**, Matrícula nº 219363, Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente da Defesa Civil**, a partir de 01 de novembro de 2022.

Sorocaba, 28 de julho de 2023

WAGNER RODRIGO BALBINOT

Presidente COMDEC

Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N° 005/COMDEC/2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 27.771, de 03 de maio de 2023, resolve:

Nomear, **Elias de Oliveira Junior**, Matrícula nº 141275, Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente da Defesa Civil**, a partir de 06 de abril de 2023.

Sorocaba, 28 de julho de 2023

WAGNER RODRIGO BALBINOT

Presidente COMDEC

Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N° 003/COMDEC/2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 27.771, de 03 de maio de 2023, resolve:

Nomear, **Aldo Romano Neto**, Matrícula nº 503555, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente da Defesa Civil**, a partir de 14 de dezembro de 2022.

Sorocaba, 28 de julho de 2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT

Presidente COMDEC

Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N° 006/COMDEC/2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 27.771, de 03 de maio de 2023, resolve:

Cessar em 14 de dezembro de 2022, os efeitos da portaria 007/COMPDEC/2020 que nomeou **Luiz Guilherme Buchler Bersi**, matrícula 539490, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, como Agente de Defesa Civil.

Sorocaba, 28 de julho 2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT

Presidente COMDEC

Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N° 004/COMDEC/2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 27.771, de 03 de maio de 2023, resolve:

Nomear, **Mario Sérgio Killian**, Matrícula nº 467419, Engenheiro Civil I, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente da Defesa Civil**, a partir de 29 de março de 2023.

Sorocaba, 28 de julho de 2023

WAGNER RODRIGO BALBINOT

Presidente COMDEC

Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N° 007/COMDEC/2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 27.771, de 03 de maio de 2023, resolve:

Cessar em 02 de janeiro de 2023, os efeitos da portaria 006/COMPDEC/2018 que nomeou **Cassia Regina Gomes da Silva Dutra**, matrícula 199079, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, como Agente de Defesa Civil.

Sorocaba, 28 de julho de 2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT

Presidente COMDEC

Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil


**SECRETARIA DE
SEGURANÇA URBANA**


Sorocaba, 28 de julho de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
ALEXANDRE CAIXEIRO
Secretário de Segurança Urbana

Despacho Defesa Civil nº 0082/2023
Ref. PA 1997/314

Com os cumprimentos, encaminho os autos a V.Sa. para conhecimento e prosseguimento da publicação das Portarias de fls. 603 a 607, sendo que por força da determinação da Secretaria da Comunicação, pelo Ofício GB SECOM nº 130/2021, juntado em fls. 491, mostra-se necessária remessa à Secretaria Jurídica antes de se efetuar de fato a publicação.

Era o que cabia para o momento.

WAGNER RODRIGO BALBINOT
Chefe de Divisão de Planejamento
em Assuntos de Segurança

Ao Ilmo. Sr.
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

Com os cumprimentos, encaminho os autos para conhecimento e demais providências.

ALEXANDRE CAIXEIRO
Secretário de Segurança Urbana

Protocolo - Secretaria Jurídica
RECEBIDO
31 JUL. 2023
1643

14:35



Secretaria Jurídica
Procuradoria-Geral do Município

Expediente: Processo Administrativo nº 314/1997 – Volume II.

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE¹

Ao Procurador-Chefe da PADM,

1. Inicialmente, reporto-me ao despacho de fl. 608 e às minutas de Portarias às fls. 603 a 607.
2. Assim, solicito-lhe análise e manifestação consultiva acerca da viabilidade jurídica do ato normativo proposto pela origem.
3. Ao final, tornem os autos para acolhimento ou não das respectivas manifestações consultivas pelo **SEJ** ou **PGM**, conforme o caso, consoante a Lei municipal nº 12.473/2021.

PGM, 1/8/2023.

Alexandre Junger de Freitas
Procurador-Geral do Município

1. De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correia Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

PORTARIA Nº 008/COMDEC/2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 27.771, de 03 de maio de 2023, resolve:

Cessar em 11 de julho de 2023, os efeitos da portaria 004/COMPDEC/2022 que nomeou Carlos Alberto de Carvalho, matrícula 198650, Guarda Civil Municipal 2º Classe, como Agente de Defesa Civil.

Sorocaba, 28 de julho de 2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT

Presidente COMDEC

Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

SECOM

Secretaria de Comunicação

**Edital SECOM 01/2023 – PA: 17878/2023
REGULAMENTO DO CONCURSO JORNALÍSTICO E PUBLICITÁRIO 2023**

O Concurso Jornalístico e Publicitário da Prefeitura de Sorocaba, Instituído pela Lei Municipal nº 12.845, de 19 de julho de 2023, tem por finalidade valorizar os trabalhos jornalísticos e publicitários que versam sobre assuntos que digam respeito ao município de Sorocaba, veiculados em território nacional, no período de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

1. REGULAMENTO

O Concurso Jornalístico e Publicitário da Prefeitura de Sorocaba é uma iniciativa da Secretaria de Comunicação (Secom), com periodicidade anual, criado com o objetivo de estimular e reconhecer os autores dos melhores conteúdos jornalísticos, publicitários e de utilidade pública que versam assuntos referentes ao município de Sorocaba. São profissionais que colaboram na formação de uma sociedade mais democrática, assim como para enaltecer o pluralismo de ideias, os valores morais e éticos, e os direitos constitucionais de cada cidadão.

A Edição 2023 do Concurso Jornalístico e Publicitário da Prefeitura de Sorocaba vai premiar trabalhos que apresentem excelência jornalística e publicitária e que enfoquem ações pertinentes à cidade de Sorocaba.

Este regulamento está disponível no site da Prefeitura de Sorocaba: <https://www.sorocaba.sp.gov.br/bemcomo>, o link de inscrição dos trabalhos.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso Jornalístico e Publicitário da Prefeitura de Sorocaba, seja qual for a categoria, os autores cujos trabalhos foram veiculados ou produzidos por empresas (sociedade empresária ou empresário individual) ou sociedade simples da área da comunicação, legalmente constituídas na forma da lei civil.

§ 1º Para as categorias “V – Internet – Troféu: melhor Influenciador Digital em Utilidade Pública” e “VII - Projeto Experimental”, não há necessidade de comprovação exigida no caput acima.

§ 2º Para a categoria VII - Projeto Experimental” é necessário comprovar matrícula em uma instituição de Ensino Superior na área de Comunicação (Jornalismo ou Publicidade e Propaganda).

§ 3º Ficam proibidos de participar funcionários públicos e/ou de empresas terceirizadas ligadas à Prefeitura de Sorocaba, bem como veículos de imprensa, empresas de assessoria de imprensa e de relações públicas e agências de publicidade que tenham qualquer ligação com membros da Comissão Julgadora do Prêmio.

§ 5º Qualquer eventual descumprimento ou tentativa de burlar os preâmbulos deste regulamento, será avaliado pela equipe organizadora que poderá desclassificar o participante, bem como fazer com que o infrator responda judicialmente por possíveis atos previstos na lei vigente do País.

3. CATEGORIAS

O concurso está dividido em sete categorias:

3.1 – JORNAL IMPRESSO

Troféus conferidos na forma abaixo:

- I - melhor Suplemento ou Caderno Especial: Troféu “Vitor Cioffi de Lucca”;
- II - melhor Reportagem ou Série de Reportagens: Troféu “Alcyr Guedes Ribeiro”;
- III - melhor Reportagem Impressa Sobre Boas Práticas no Serviço Público: Troféu “Adalberto Vieira”;
- IV - melhor Jornal de Empresa: Troféu “Fernando de Luca Neto”;
- V - melhor Jornal de Bairro: Troféu “Ary Madureira Filho”;
- VI - melhor Fotografia Jornalística: Troféu “Francisco Camargo César”;
- VII - melhor Coluna Social: Troféu “Guyma Baddini”.

3.2 – RÁDIO

Troféus conferidos na forma abaixo:

- I - melhor Programa Jornalístico de Rádio: Troféu “José Roberto Ercolin”;

- II - melhor Apresentador de Rádio: Troféu “José Rodrigues da Silva” (Nhô Juca);
- III - melhor Reportagem de Rádio: Troféu “Zilá Gonzaga”;
- IV - melhor Produção Jornalística de Rádio: Troféu “Wilson e Washington Braz”;
- V - melhor Reportagem de Rádio Sobre Boas Práticas No Serviço Público - Troféu “Mauro Nóbrega”.

3.3 – TELEVISÃO

Troféus conferidos na forma abaixo:

- I - melhor Programa Jornalístico: Troféu “Salomão Pavlovsky”;
- II - melhor Reportagem ou Série de Reportagens: Troféu “Eli Franqui”;
- III - melhor Imagem Jornalística: “Osmar Oliveira”;
- IV - melhor Programa de Entretenimento: Troféu “Nilson Costa”;
- V - melhor Produção Jornalística de TV: Troféu “Jomar Bellini”;
- VI - melhor Reportagem de Televisão Sobre Boas Práticas no Serviço Público: Troféu “Ângela Martins Vieira”.

3.4 - PUBLICIDADE

Troféus conferidos na forma abaixo:

- I - melhor Outdoor: Troféu “Rui Batista Albuquerque Martins”;
- II - melhor Campanha ou Peça Publicitária Impressa: Troféu “Francisco Ramos de Andrade”;
- III - melhor Campanha ou Peça Publicitária Radiofônica: Troféu “José Ferraz Filho”;
- IV - melhor Campanha ou Peça Publicitária Televisiva: Troféu “Fernando Dini Neto”;
- V - melhor Campanha ou Peça Publicitária em Mídias Sociais: Troféu “Manuel Mota”;
- VI - melhor Fotografia Publicitária: Troféu “Álvaro Zalla”;
- VII - melhor Campanha Sobre Boas Práticas no Serviço Público: Troféu “Adilson Incao”.

3.5 - INTERNET

Troféus conferidos na forma abaixo:

- I - melhor Portal de Utilidade Pública: Troféu “Flavio Moraes”;
- II - melhor Rede Social em Utilidade Pública: Troféu “Roque Pires do Amaral”;
- III - melhor Matéria ou Artigo Sobre Boas Práticas No Serviço Público: Troféu “Rubens Pellini Filho”;
- IV - melhor Podcast em Jornalismo: Troféu “Jurandir Matheus Mercado”;
- V - melhor Influenciador Digital em Utilidade Pública: Troféu “Anna Carolina Tadeu Pasquin Nicoletti”.

3.6 – ASSESSORIA DE IMPRENSA/RELAÇÕES PÚBLICAS

Troféus conferidos na forma abaixo:

- I - melhor Case de Assessoria de Imprensa/Relações Públicas em Comunicação Empresarial: Troféu “André Canevalle Rezende”;
- II - melhor Case de Assessoria de Imprensa/Relações Públicas sobre Boas Práticas de Comunicação voltadas ao Bem-Estar da População: Troféu “Luiz Henrique Ortiz Gonzales”.

3.7 - PROJETO EXPERIMENTAL:

Troféus conferidos na forma abaixo:

- I – Melhor Projeto Experimental em Utilidade Pública desenvolvido por estudantes de Jornalismo.
- II – Melhor Projeto Experimental em Utilidade Pública desenvolvido por estudantes de Publicidade e Propaganda.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Formulário de inscrição e autorização do uso de imagem:

4.1.1 Para participar deve ser preenchida a ficha de inscrição no site por meio do endereço <https://www.sorocaba.sp.gov.br/concursojornalisticoepublicitario2023/> das 8h do dia 30/08/2023 até as 23h59 do dia 24/09/2023.

4.1.2 Em caso de inscrições em mais de um Prêmio, as inscrições devem ser realizadas de forma individual para que possam ser analisadas pelo júri.

4.1.3 Todas as inscrições são realizadas de forma on-line e os trabalhos devem ser disponibilizados para visualização ou download, através de um link de acesso público que precisa estar ativo durante todo o processo de inscrição e julgamento.

4.1.4 Deve ser disponibilizado um link de acordo com cada categoria.

4.1.5 A efetivação da inscrição no Concurso Jornalístico e Publicitário 2023, implica na aceitação do responsável de forma irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem de todos os participantes no evento de premiação e eventuais outros materiais promocionais e/ou publicitários a ele vinculados.

4.1.6 Ao se inscrever o participante está de acordo com a política de privacidade, que atende as diretrizes da LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), disponível na página de inscrição.

4.1.7 Cada participante poderá concorrer em até 3 (três) categorias, com 1 (um) trabalho por item de premiação, podendo até mesmo, ter trabalhos (reportagens, matérias, cases e campanhas) já premiados em outros concursos

4.2 Documentos:

4.2.1 Documento de identidade do concorrente.

4.2.2 Trabalho que está disputando o prêmio.

4.2.3 Foto do concorrente para premiação.

4.3 Inscrição dos trabalhos:

Para participar deve ser preenchida a ficha de inscrição no site por meio do endereço <https://www.sorocaba.sp.gov.br/concursojornalisticoepublicitario2023/> e anexar os documentos de acordo com cada uma das sete categorias:

§ 1º Deverão ser anexados os documentos constantes no item 4.2 deste edital e de subitens de acordo com a categoria concorrida, sem os quais a inscrição não se consolidará.

§ 2º Em cada inciso (prêmio), de cada categoria, será admitida a inscrição de apenas 1 (um) trabalho por concorrente.

4.3.1 – JORNAL IMPRESSO

1 - A empresa responsável pela veiculação deverá atestar a autoria do trabalho inscrito quando ele não for assinado.

2 - No caso do inciso III, o mesmo se caracteriza por reportagens que demonstrem ações do poder público em benefício da comunidade.

3 - No caso dos incisos IV e V, o concorrente deverá ser o editor responsável constante do expediente do jornal apresentado.

SECOM

Secretaria de
Comunicação

4 - A inscrição será feita mediante cadastro e anexação do exemplar do trabalho em formato PDF, bem como o link que o trabalho esteja hospedado, em que estejam visíveis o nome do veículo, do autor e a data da publicação. Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito, assinada pela direção ou chefia dos veículos.

4.3.2 - CATEGORIA RÁDIO

1 - A empresa deverá atestar a autoria do trabalho inscrito e seu período de veiculação.

2 - No caso do inciso I, o concorrente deverá ser o responsável legal pelo programa.

3 - No caso do inciso V, o mesmo se caracteriza por matérias e/ou reportagens que demonstrem ações do poder público em benefício da comunidade.

4 - A inscrição será feita mediante cadastro e anexação de peça, com duração de até 30 (trinta) minutos cada, no formato MP3, bem como o link que o trabalho esteja hospedado. Será admitida edição apenas no caso do inciso I. O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do diretor de jornalismo responsável, confirmando os nomes dos componentes da equipe de produção. No caso do inciso IV, além da reportagem no formato MP3, também apresentar a pauta completa e o roteiro para produção da reportagem, incluindo assunto, fontes e demais conteúdos e orientações pertinentes, impressos.

4.3.3 - CATEGORIA TELEVISÃO

1 - A empresa deverá atestar a autoria do trabalho inscrito e seu período de veiculação.

2 - No caso do inciso I, o concorrente deverá ser o responsável legal pelo programa.

3 - No caso do inciso VI, o mesmo se caracteriza por matérias e/ou reportagens que demonstrem ações do poder público em benefício da comunidade.

4 - A inscrição será feita mediante cadastro e anexação da matéria exibida, em formato MP4, com a chamada do apresentador, bem como o link que o trabalho esteja hospedado. O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do diretor de jornalismo responsável, confirmando os nomes dos componentes da equipe de produção. No caso do inciso V, além da anexação da matéria exibida em formato MP4, com a chamada do apresentador, a inscrição será feita mediante a apresentação da pauta completa e do roteiro para produção da reportagem, incluindo assunto, fontes e demais conteúdos e orientações pertinentes.

4.3.4 - CATEGORIA PUBLICIDADE

1 - No caso do inciso VII, o mesmo se caracteriza por campanhas que demonstrem ações do poder público em benefício da comunidade.

2 - Cada produtora poderá apresentar qualquer número de campanhas, peças ou fotos, sendo vedada a participação do(s) mesmo(s) autor(es) em mais de 1 (um) trabalho inscrito.

3 - A inscrição será feita mediante cadastro e anexação de exemplar da peça publicitária, quer seja impressa, radiofônica, televisiva, fotográfica ou ainda referente às boas práticas do serviço público. As peças impressas deverão ser digitalizadas e feita indicação de onde foram veiculadas a referida campanha publicitária, com a comprovação da autoria atestada em documento pela direção da agência publicitária.

4 - Em caso de anúncios patrocinados que não têm link de acesso, a peça deve ser apresentada em vídeo ou imagem e indicado sua hospedagem por um link público (Caso o link não indique a peça original, no mesmo deve constar o endereço do perfil do anunciante em que a peça foi veiculada). Serão aceitos Print Screens de visualização da peça em JPG.

4.3.5 - CATEGORIA INTERNET

1 - O concorrente deverá comprovar a veiculação/inscrição do seu trabalho no portal, rede social ou serviço de streaming de podcast, bem como seu período de veiculação/inscrição.

2 - No caso do inciso II, o mesmo será caracterizado por se tratar de uma página de utilidade pública no Facebook e/ou Instagram.

3 - No caso dos incisos I e II, o concorrente deverá ser o responsável legal pelo portal e rede social e a inscrição será feita mediante cadastro e anexação de um conjunto de três reportagens publicadas, em que estejam visíveis o nome do veículo, do autor e a data de publicação, por meio de print de tela, com os devidos links onde os trabalhos estejam hospedados.

4 - No caso do inciso III, o mesmo se caracteriza por matérias e reportagens que demonstrem ações do poder público em benefício da comunidade. O trabalho deverá ser anexado, contendo nome do veículo, do autor e a data de publicação de forma visível, por meio de print de tela, com o devido link onde o trabalho esteja hospedado. Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito assinada pela direção ou chefia dos veículos.

5 - A inscrição no inciso IV será feita mediante anexação do trabalho, com a duração de até 60 (sessenta) minutos, no formato MP3, além de um print de tela em que estejam visíveis o nome do veículo, do autor e a data de publicação, com o devido link onde o trabalho esteja hospedado.

6 - No caso do inciso V, a inscrição deverá ser feita mediante anexação do print de tela de um trabalho realizado que mais engajou e propagou informação de serviços de utilidade pública na cidade de Sorocaba, contendo relatórios com os resultados de desempenho de aplicativos digitais, como Facebook e/ou Instagram, bem como os devidos links onde os trabalhos estejam hospedados.

4.3.6 - CATEGORIA ACESSORIA DE IMPRENSA/RELAÇÕES PÚBLICAS

1 - O responsável pela Assessoria de Imprensa/Relações Públicas deverá atestar a autoria do trabalho inscrito e seu período de veiculação.

2 - O concorrente deverá ser o responsável legal pela Assessoria de Imprensa/Relações Públicas.

3 - No caso do inciso II, o mesmo se caracteriza por trabalhos (cases) que demonstrem boas práticas de comunicação voltada ao bem-estar da comunidade.

4 - A inscrição será feita mediante a cadastro e anexação, em formato PDF, dos cases realizados, bem como o link onde o trabalho foi veiculado, apresentando todos os passos, com as metas, as estratégias utilizadas e os resultados obtidos.

4.3.7 - CATEGORIA PROJETO EXPERIMENTAL:

1 - A concorrente deverá atestar a autoria do trabalho inscrito e seu período de veiculação.

2 - A inscrição será feita mediante cadastro e anexação, em formato PDF, do case realizado,

bem como o link onde o trabalho foi veiculado, apresentando todos os passos, com as metas, as estratégias utilizadas e os resultados obtidos.

5. JULGAMENTO

5.1 - A comissão julgadora é integrada por 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos: Academia Sorocabana de Letras, Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo (Regional Sorocaba), Associação das Agências de Propaganda de Sorocaba e Região, Câmara Municipal de Sorocaba e Prefeitura de Sorocaba.

5.2 - A comissão julgadora levará em conta a exigência do artigo 13 da Lei Municipal nº 12.845, de 19 de julho de 2023, classificando cada trabalho com o máximo de 10 (dez) pontos, permitindo-se o fracionamento dos votos.

Parágrafo único. Em caso de empate, o prêmio será dado tantas vezes quantos forem os vencedores daquela categoria.

5.3 - A comissão julgadora fará as avaliações e a escolha dos vencedores, sendo o resultado do Concurso Jornalístico e Publicitário da Prefeitura de Sorocaba divulgado conforme cláusula 6.3 deste edital.

5.4 - Os materiais jornalísticos e publicitários inscritos serão avaliados considerando-se em primeiro ponto que versem sobre assuntos que digam respeito ao município de Sorocaba, conforme atesta o item 1 deste Edital e o artigo 13 da Lei Municipal nº 12.845, de 19 de julho de 2023.

5.5 - O júri acessará o link durante o período de julgamento previsto, serão feitas três tentativas de acesso em dias e horários alternados durante o período. Caso o link não esteja disponível, o trabalho será desclassificado.

5.6 - Os critérios a serem pontuados nas categorias Jornal Impresso, Rádio, Televisão, Publicidade, Assessoria de Imprensa/ Relações Públicas, Projeto Experimental e Internet serão:

5.6.1. Qualidade técnica da forma e conteúdo (até 2 pontos);

5.6.2. Criatividade da abordagem (até 2 pontos);

5.6.3. Amplitude e atualidade do trabalho (até 2 pontos);

5.6.4. Informação e prestação de serviço (até 2 pontos);

5.6.5. Assertividade no objetivo proposto (até 2 pontos).

6. PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiados os vencedores das sete categorias instituídas, que estão divididas em 34 troféus.

6.2. Os valores dos prêmios concedidos por meio da presente Lei Municipal serão fixados em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada um dos vencedores das categorias indicadas para este prêmio.

6.3 O Concurso Jornalístico e Publicitário da Prefeitura de Sorocaba 2023 terá seu resultado conhecido na Cerimônia de Entrega de Prêmios, que será realizada no dia 26 de outubro, em local e hora a ser posteriormente anunciados.

6.4 No prazo de cinco dias úteis após o evento supra, o resultado será publicado no Jornal do Município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os trabalhos inscritos não serão devolvidos e a Prefeitura de Sorocaba poderá utilizar as matérias vencedoras em publicações em suas redes sociais oficiais e no site.

7.2 - O ato de inscrição implica na automática aceitação das regras estabelecidas neste Regulamento e aceitação das decisões que vierem a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Prêmio e da Comissão Julgadora.

7.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar este edital no prazo de dois dias úteis a partir da data de sua publicação.

7.4 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Prêmio podendo ser aplicada a regra da Lei de Licitações nº 8.666/93, salvo os casos pertinentes ao julgamento dos trabalhos, que serão decididos pela Comissão Julgadora.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

Secretária de Comunicação

SEPLAN

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Licenciamento e Controle

Seção de Fiscalização de Obras Particulares

ERRATA DE EDITAL /2023

A Seção de Fiscalização de Obras vem retificar o **EDITAL Nº 76/2023** publicado no Jornal do Município no dia 25 de Agosto de 2023, onde se lê **20189/ 28988-4**, se leia 2019/ 28988-4 para dele fazer constar, abaixo indicado. Para mais informações, deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

EDITAL Nº 76/2023

Processo	2019/ 28988-4
Nome	JURANDIR MANOEL SILVA
Intimação	8300/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 386) – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO
Endereço de Ação	RUA JAROMIRO BLASECK, 368 JD MARCO ANTÔNIO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 76/2023.

Gabriel Portella Correa
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

SEDETUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/GS/2023 – PA nº 27.571/2023

O município de Sorocaba, representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)**, por meio da **Divisão de Fomento ao Turismo e Agronegócio**, com deliberação registrada em reunião realizada em 23 de agosto de 2023 do Comitê de Estudos e Apoio Técnico as Feiras Livres – COMEAT, conforme regramento da Lei 11.082 de 14 de abril de 2015 e seu decreto regulamentador nº 25.973 de 17 de novembro de 2020, torna público aos interessados o resultado final do CREDENCIAMENTO referente ao processo supramencionado para CREDENCIAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FEIRANTES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NAS FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE SOROCABA.

Nº Requerimento	CNPJ	Nome	Grupo de Comércio	FEIRA	Total de módulos (cada módulo possui em frente 2,5m de profundidade)
1	43.728.594/0001-64	Mariene Aparecida Lino Xavier	XV CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Parque das águas	2
2	43.329.595/0001-36	Cecilia Campos Dmitriev	VIII OVOS	Parque das águas	2
3	27.641.080/0001-10	Guennadi Dmitriev	XV CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Parque das águas	1
4	44.566.044/0001-59	Dulce Mara Ferreira Thomé	XII ROUPAS EM GERAL	Parque das águas	3
5	49.991.147/0001-80	Patricia Regina Rodrigues Lima	XI ARMARINHOS E BIJUTERIAS	Wanel Ville V	1
6	43.964.125/0001-44	Marcos Gomes da Silva	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Parque dos Espanhóis	6
7	66.647.371/0001-78	Luiz Carlos de Oliveira Campos	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	4
8	29.777.791/0001-42	Wesley Vieira da Silva	VIII OVOS	Parque das águas	3
9	14.448.387-0001/58	Sueli Hidalgo da Silva	XII ROUPAS EM GERAL	Parque das águas	3
10	45.115.634/0001-28	Ana Paula de Camargo Leme	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Wanel Ville V	3
11	47.230.125/0001-71	José Gonçalves dos Santos	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	2
12	27.354.175/0001-53	Patricia Mariano de Oliveira	XV CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Parque das águas	1
13	48.017.687/0001-02	Débora Vieira da Silva	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	3
14	42.625.538/0001-31	Juliana Midori Panhan Higa	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	4
15	69.347.136/0001-79	Maria Lourdes Silva Ruis	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Parque das águas	4
16	27.362.422/0001-63	Anderson Mendes de Jesus	XV CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Parque das águas	2
16	27.362.422/0001-63	Anderson Mendes de Jesus	XV CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Aparecidinha	2
17	48.355.360/0001-32	Sandra Satie Wakimoto Shimada	XXV - COMIDAS TÍPICAS	Parque das águas	3
19	50.125.697/0001-03	Luiz Carlos de Oliveira Jr	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque dos Espanhóis	6
20	08.669.478/0001-10	Mario Mitsudi Honda	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque dos Espanhóis	5
21	47.545.778/0001-40	Leticia Carneiro Silva	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Wanel Ville V	2
22	14.226.065/0001-64	Benedito Vitor da Silva	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Parque dos Espanhóis	1
23	29.774.266/0001-73	Leoneice de Jesus Salgado	XII ROUPAS EM GERAL	Parque das águas	2
24	46.472.193/0001-84	Leda Cristian do Amaral Silva	XIV TAPIOCA, CHURROS, MILHO VERDE E DERIVADOS (PAMONHA, CURAU)	Parque das águas	3
25	23.157.884/0001-98	Arnaldo Shimada	XIV TAPIOCA, CHURROS, MILHO VERDE E DERIVADOS (PAMONHA, CURAU)	Parque das águas	3
26	47.679.293/0001-49	Cristovão Maldonado R. Neto	XIV TAPIOCA, CHURROS, MILHO VERDE E DERIVADOS (PAMONHA, CURAU)	Parque das águas	3
27	43.741.824/0001-02	Laurení Soares Ferreira	V CEREAIS (CONDIMENTOS)	Parque das águas	2
28	50.022.851/0001-03	Marcilia Gonçalves Pereira	XIV TAPIOCA, CHURROS, MILHO VERDE E DERIVADOS (PAMONHA, CURAU)	Parque das águas	2
29	48.494.457/0001-26	Rafael Vicentini de Oliveira	VII FRIOS	Parque das águas	3
30	33.158.896/0001-90	Guilherme Augusto Rodrigues	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Jardim Guaiba	5
32	67.303.974/0001-15	Roberto Carlos Fabri	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Parque das águas	4
33	50.000.496/0001-86	Jefferson William Vieira Cordeiro	XV CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Parque dos Espanhóis	2
34	49.586.206/0001-34	Yuri Rafael Vieira Silvério	XX - LANCHES EM GERAL E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	2
35	44.700.505/0001-34	Tayná Rodrigues Sabino	IX CAFÉ, CHÁ, PÃO DE QUEIJO E SALGADOS ASSADOS	Parque das águas	2
36	50.202.448/0001-66	Evelin Regina da Silva	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque dos Espanhóis	3
37	28.133.427/0001-87	Luciano de Oliveira Silva	XV CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Parque das águas	2
38	40.333.375/0001-60	Daniel Vitor Salles Almeida Franzina	VIII OVOS	Wanel Ville V	2
39	23.411.043/0001-65	Fernanda Pedrina de Oliveira	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Parque das águas	4
40	44.294.928/0001-00	José Eduardo Santana Rodrigues	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	4
41	45.006.600/0001-03	Rafael Gonçalves da Silva	XXIII - CHURRASQUINHOS, LINGUIÇAS E CARNES DE QUAISQUER ESPÉCIES, SOB PROCEDÊNCIA CONTROLADA	Parque das águas	3
42	31.815.063/0001-20	Nivaldo Gonçalves da Silva Junior	XX - LANCHES EM GERAL E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	3
43	20.992.851/0001-75	Maureidson de Jesus	XV CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Jardim Guaiba	1
44	22.082.727/0001-06	Denis Hidalgo da Silva	XI ARMARINHOS E BIJUTERIAS	Parque das águas	3
45	28.078.724/0001-77	Aparecido José da Silva	VIII OVOS	Aparecidinha	2
46	43.315.616/0001-64	Paula Nadia Berteles	X UTILIDADES DOMÉSTICAS	Parque das águas	2
47	28.528.855/0001-09	Karina Rodrigues Watari	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Aparecidinha	5
48	35.656.486/0001-03	Michel A. Hotoshi	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque dos Espanhóis	8
49	50.283.232/0001-72	Rafaela Maciel	XIX ACESSÓRIOS DE CELULARES E PERIFÉRICOS	Parque das águas	2
50	33.357.338/0001-54	Luan Kleber Alves da Luz	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Aparecidinha	5
51	36.257.318/0001-08	Larissa Cristina Soares	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Parque das águas	3
52	40.012.409/0001-42	Pamela Handa Kishima Prestes	XXV - COMIDAS TÍPICAS	Parque das águas	4
53	41.110.592/0001-81	Sonia Lourenço da Cunha Pinto	VII FRIOS	Aparecidinha	2
53	41.110.592/0001-81	Sonia Lourenço da Cunha Pinto	VII FRIOS	Jardim Guaiba	2
54	28.364.207/0001-64	Thiago Rodrigues dos Santos	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	4
55	64.735.830/0001-40	Bonfim Alves da Silva	XII ROUPAS EM GERAL	Parque das águas	4
56	43.672.859/0001-64	Sandro Antônio de Campos	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Parque das águas	1
57	36.625.046/0001-43	Joselina de Fátima Vieira Pinto Rosa	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	3
58	43.852.666/0001-80	Anita Saleto Antonelli Zamuner	XX - LANCHES EM GERAL E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	2
59	50.512.058/0001-92	Ruth dos Santos	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Parque das águas	1
60	32.494.063/0001-38	João Henrique Siqueira dos Santos	XV CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Jardim Guaiba	2
61	47.481.929/0001-43	Pedro Gabriel Rosa Carnelos	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Parque das águas	1
62	30.730.699/0001-70	Roberta Kelly Ribeiro Nicoletti	VII FRIOS	Parque das águas	2

63	50.030.449/0001-70	Maria Romana Ferreira	XII ROUPAS EM GERAL	Parque das águas	1
64	27.886.059/0001-85	Sebastião Luiz da Silva	VIII OVOS	Jardim Guaiba	2
65	36.424.343/0001-20	Selma Cynthia Parazio Novaes Menoni	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Wanel Ville V	3
66	50.549.124/0001-07	Rodrigo Fernandez Miguez	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	2
67	40.757.278/0001-22	Jéssica Ferraz Silva	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	2
68	48.298.168/0001-51	Tiago Dias da Silva	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Parque das águas	2
69	50.583.537/0001-08	Gloriene Alves Allo	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Parque das águas	1
70	24.310.515/0001-56	Kátia Regina Ximenes da Silva	VIII OVOS	Parque dos Espanhóis	3
71	47.203.676/0001-46	Raquel Firmino dos Santos	VII FRIOS	Parque das águas	3
72	24.861.781/0001-77	Andrea Nogueira Bisognin	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Parque das águas	2
72	24.861.781/0001-77	Andrea Nogueira Bisognin	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Aparecidinha	2
73	28.409.893/0001-42	Maisa Nakada Cuba	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Jardim Guaiba	8
74	47.015.556/0001-15	Maria Claudete da Silva Jesus	XXIII - CHURRASQUINHOS, LINGUIÇAS E CARNES DE QUAISQUER ESPÉCIES, SOB PROCEDÊNCIA CONTROLADA	Jardim Guaiba	3
75	34.006.647/0001-42	Júlio José Domingos	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Jardim Guaiba	8
76	43.384.019/0001-91	Gustavo Henrique da Cruz Silveira	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Jardim Guaiba	5
77	27.067.148/0001-08	Antônio Carlos Luiz	XXI - PIPOCAS, AMENDOIM, DOCES E DEMAIS GULOSIMAS	Jardim Guaiba	1
79	17.413.749/0001-63	Marcilene Oliveira dos Santos	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Parque dos Espanhóis	1
80	42.584.636/0001-78	Alessandra Oliveira Rodrigues	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Wanel Ville V	2
81	51.055.629/0001-70	Vladimir Ozelin	XI ARMARINHOS E BIJUTERIAS	Jardim Guaiba	1
82	33.488.501/0001-81	Elaine Serodio	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das águas	4
83	51.143.333/0001-00	Maria José Rodrigues	X UTILIDADES DOMÉSTICAS	Parque das águas	1

A entrega dos selos acontecerá no dia 11/09/2023 às 18h no Paço Municipal Salão de Vidro andar térreo, aquele que não comparecer na data da retirada, nem apresentar justificativa, será automaticamente excluído do processo.

Sorteio com atribuições de vagas será no dia 13/09/2023 no prédio da Uniten na Av. General Osório,1840. Parque das Águas às 10h ; Parque dos Espanhóis às 14h e Wanel Ville às 15h. Início das atividades: 18/09/2023

Informamos que a retirada do Selo não será possível caso o requerente não tenha apresentado o certificado de conclusão no treinamento ou curso de boas práticas em manipulação de alimentos .

O Interessado deverá concluir sua instalação e montagem em até 30 dias após a retirada do selo.

Paulo Henrique Marcelo
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

CHAMAMENTO Nº 023/2023 SEDETUR

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO “QUARTA COM O PREFEITO” – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que realizará um processo de credenciamento com o objetivo de conceder autorização de uso da área para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas durante o evento “Quarta com o Prefeito”, que ocorrerá no dia 06/09/2023 (Quarta-feira), das 09h às 16h, no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 – Alto da Boa Vista.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 – Alto da Boa Vista.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem às 6h.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, localizada na Av. General Osório n.º 1.840, no período de 30 de Agosto 04 de Setembro de 2023, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia que antecede ao evento.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CADI**Centro de Aceleração,
Desenvolvimento e Inovação****Notificação de Repasse 15/2023**

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número de Convênio: 891572/2019

Número do Processo: 2019/8.449-1

Programa: Planejamento Urbano

Nome do Objeto: Recapeamento asfáltico na Rua Gregório Ramos dos Santos, no Bairro Jardim Santa Cecília, no município de Sorocaba.

Órgão Concedente: Ministério das Cidades

Data de Recebimento: 25/08/2023

Valor Recebido: R\$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais)

Sorocaba, 29 de agosto de 2023.

Seção de Informações de Convênios e Financiamentos

CADI – Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CGM**Controladoria Geral do Município****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TERCEIRO SETOR, SOCIEDADE ORGANIZADA, ÓRGÃOS DE CLASSE E/ OU ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP.

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento das Entidades da Sociedade Civil, Representantes de entidades de terceiro setor, sociedade organizada, órgãos de classe e ou associação de moradores de acordo interessados, que encontra-se aberto CHAMAMENTO PÚBLICO visando a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP, nos termos do preceituado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.339, de 19 de agosto de 2021, com regras estabelecidas no Edital Chamamento Público Nº – 001/2023 (CGM):

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente chamamento TODAS ENTIDADES DE PERSONALIDADE JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS interessadas.

1.2. Os inscritos deverão obedecer aos seguintes critérios e exigências:

I – O representante deverá ter 18 anos ou mais, completos até a data do encerramento do período de inscrição;

II – Apresentar documento oficial do representante (carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente – RNE, identidades funcionais de entidades de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e passaporte) com foto que conste a data de nascimento e com validade de 10 anos;

III – Título eleitoral e última quitação eleitoral do representante, que servirá como comprovante de domicílio eleitoral;

IV – Cópia do cartão de CNPJ da entidade, bem como informações de contato do seu representante legal como: telefone, endereço residencial e correio eletrônico;

VII - Declaração de idoneidade a ser assinada pelo responsável da entidade e pelo seu indicado, atestando não estar condenado penalmente nem por incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº135, de 04 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa), nem vínculo com a Administração Pública;

1.3. Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em seu desempenho, os participantes deverão obedecer um ou mais dos seguintes requisitos:

I – Formação educacional de seus representantes, compatível com a área a ser representada;

II – Experiência aderente à área a ser representada;

III – Atuação voluntária na área a ser representada.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições terão início a partir da data de publicação deste Edital, encerrando-se após 05 (cinco) dias corridos.

2.2. Os interessados deverão preencher e enviar ao e-mail comusp@sorocaba.sp.gov.br, os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição (Anexo I);

II - Declaração de idoneidade e de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de SOROCABA ou qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos (Anexo II);

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A Comissão de Avaliação fará a verificação das informações e documentos solicitados nos subitens 1.2, 1.3 e 2.2.

3.2. A ausência de qualquer dos documentos relacionados no subitem 2.2 ou o preenchimento incompleto das informações invalidará a participação.

3.3. A relação completa das Entidades indicados, será publicada no Jornal do Município de Sorocaba, separadas por eixos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

4.2 A inscrição da Entidade implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Edital e das normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de agosto de 2023,

Carlos Alberto de Lima Rocco Júnior
Controlador-Geral do Município

Evandro Bueno da Silva
Ouvidor Geral do Município

Anexo I - Ficha de Inscrição:

Nome da Instituição:.....

Número do CNPJ:.....

Endereço:Número.....

Bairro:..... Cidade:.....

Estado: CEP:..... Telefone: ().....

E-mail:.....

Eixo que deseja representar:

- () Zelaroria;
 () Urbanismo;
 () Transporte público e Mobilidade;
 () Saúde;
 () Empreendedorismo;
 () Assistência Social;
 () Segurança pública
 () Defesa Civil;

Anexo II - Declaração de idoneidade:

(Nome da Entidade)_____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (Endereço)_____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo representante legal, Sr._____, (qualificação do representante legal), declaram ser idônea, sem antecedentes criminais e não está incluída em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010, também que seu representante não detém cargo público na Prefeitura Municipal de Sorocaba ou que possui qualquer vínculo com a municipalidade, ou ainda com concessionária de serviços públicos;

(Data)

(Assinatura do declarante)

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****DCOM/SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL.**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de ressarcimento de danos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1334/2023

INTERESSADO: Maria Dolores da Silva.

ASSUNTO: Solicitação.

ENDEREÇO: Rua João Veja Barbosa, nº 142 – Jd. Monterrey.

Silvana Mara Braido Vasques

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

DCOM/SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL.

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de estudos para ligação de água.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1854/2022

INTERESSADO: Luiz Carlos de Oliveira.

ASSUNTO: Estudos para ligação de água.

ENDEREÇO: Rua José Vieira Barrada, s/n – porta 8 – Jd. Itapemirim.

Silvana Mara Braido Vasques

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

R.A: 2293458

INTERESSADO: CRISTIANE MOURA DETIMERMANI SASAKI

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM SCHEREPEL - 460 - JD NELISA SOROCABA SP 18015-430

R.A: 2293806

INTERESSADO: NAIR DA SILVA OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOSE PRADO GUTIERREZ - 25 - NP 524 - JD IPIRANGA SOROCABA SP 18055-014

R.A: 2295298

INTERESSADO: CARMEM DE LOURDES SOUZA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MATIELLO - 80 - JD SAO GUILHERME SOROCABA SP 18074-635

R.A: 2295461

INTERESSADO: VALDEVINA PAES CAMARGO DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA REMIJO DE BELLIDO - 52 - VL NETINHO SOROCABA SP 18080-600

R.A: 2295782

INTERESSADO: KELLY CRISTIANE BONOW

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA DR FERNANDO SANTOS - 99 - CASA 1 - JD FATIMA SOROCABA SP 18081-170

R.A: 2296033

INTERESSADO: JEREMIAS COELHO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA MQ MONTE ALEGRE - 75 - VL PIEDADE SOROCABA SP 18025-085

R.A: 2290543

INTERESSADO: LEOLINO MOREIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA SESEFREDO DA SILVEIRA MORAES (R.5) - 65 - QD F L48 - JD SANTA ROSA SOROCABA SP 18071-450

R.A: 2298231

INTERESSADO: EDITE PEREIRA DE SOUZA FELIPE

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA DR CASSIO SALERNO - 197 - IPANEMA VILLE SOROCABA SP 18071-059

R.A: 2298408

INTERESSADO: DIRCE MUNIZ DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA SERAPHIM BANIETTI - 1200 - BL.20 APTO 04 ANDAR T - CAGUASSU SOROCABA SP 18072-856

Patricia do Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO 3530/2007 MATRÍCULA 40123

INTERESSADO NELI APARECIDA SCIAN BARBOZA

RUA JORGINA SAMPAIO - 189 - VL HELENA SOROCABA SP 18071-135

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

Adjudicação e Homologação Pregão 01/2023. A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, através da Seção de Licitação e Compras, informa que o Pregão Eletrônico 01/2023 destinado à aquisição de computadores com garantia de 36 meses e acessórios de informática, foi Adjudicado e Homologado pela Presidente desta FUNSERV, sendo os Lotes 01 e 02 para a empresa ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. – CNPJ 05.955.160/0001-08 e os Lotes 03, 04, 05 e 06 para a empresa INFOSMS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ 30.509.171/0001-01. Sorocaba, 29 de agosto de 2023. Francine Casare. Seção de Licitação e Compras.

Adjudicação e Homologação Pregão 02/2023. A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, através da Seção de Licitação e Compras, informa que o Pregão Eletrônico 02/2023 destinado à aquisição de mobiliário para adequação de lay-out do prédio da FUNSERV, foi Adjudicado e Homologado pela Presidente desta FUNSERV, sendo os Lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 07 para a empresa M DO C M OLIVEIRA MOVEIS – CNPJ 03.042.841/0001-50 e o Lote 05 para a empresa HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI – CNPJ 34.425.883/0001-01. Sorocaba, 29 de agosto de 2023. Francine Casare. Seção de Licitação e Compras.



RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 07/2023

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para ressarcimento aos beneficiários da assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Sorocaba,

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a Lei nº 10.965, de 19 de setembro de 2014, que rege a assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Sorocaba;

Considerando o disposto no Decreto nº 22.511, de 20 de dezembro de 2016, em art. 15, que trata da possibilidade de reembolso aos beneficiários por serviços disponibilizados por prestadores não credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e prazos para ressarcimento de valores dispendidos pelos beneficiários da assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Sorocaba, com a utilização de serviços por rede não credenciada;

Da Autorização Prévia

Art. 2º Serão passíveis de reembolso, exclusivamente, tratamentos que tenham cobertura de acordo com o Regulamento da assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Sorocaba.



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993



Parágrafo Único: A solicitação deverá ter, obrigatoriamente, análise prévia pela Gestão de Saúde e pela Supervisão Técnica para liberação e o valor, a ser pago, até limite da Tabela FUNSERV, a ser informado ao beneficiário no caso de autorização.

Do Atendimento

Art. 3º Após a autorização, o beneficiário ficará responsável pelo contato com o prestador, não credenciado, para atendimento à sua demanda.

§1º O atendimento a ser prestado, passível de reembolso, se limitará àquele previamente autorizado pela FUNSERV.

§2º Após a prestação do serviço, o beneficiário deverá exigir documento hábil que comprove a execução e pagamento dos serviços prestados, os quais servirão para instruir o processo de reembolso.

Da Solicitação de Reembolso

Art. 4º Para solicitação de reembolso, o beneficiário deverá apresentar a FUNSERV, os seguintes documentos:

I – Autorização de reembolso emitida pela FUNSERV;

II – Nota fiscal ou recibo contendo nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço, telefone, assinatura, especialidade e número do conselho de classe do profissional que realizou o atendimento, nome do paciente, data do atendimento e valor cobrado.

III – Dados bancários do Titular, para destinação do valor a ser reembolsado, e;

IV – Telefone e e-mail para contato, atualizados.

Parágrafo Único. Não serão aceitos documentos com indicação de datas de atendimentos futuros ou a realizar, ilegíveis ou rasurados.

Dos Prazos

Art. 5º Os documentos indicados no artigo anterior deverão ser protocolados junto à FUNSERV até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua realização.



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**FUNSERV**

Art. 6º No caso de deferimento, o pagamento será realizado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês em que foi apresentado o documento.

Art. 7º Documentos apresentados após o prazo indicado no Art. 6º serão transferidos para análise e pagamento no mês seguinte.

Art. 8º Havendo necessidade de adequação ou complemento de documentos, o beneficiário será comunicado para apresentá-los à FUNSERV, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.

Do Recurso

Art. 9º No caso de indeferimento, o beneficiário será devidamente informado com a indicação dos motivos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso.

Art. 10 O recurso de indeferimento deverá ser protocolado junto à FUNSERV, indicando o número de protocolo do pedido negado, bem como os argumentos que justifiquem a reanálise, com a apresentação de novos argumentos.

Art. 11 O recurso será encaminhado ao Gestor Administrativo da Assistência à Saúde, para reanálise.

Art. 12 No caso de deferimento pelo Gestor Administrativo da Assistência à Saúde, o processo seguirá para pagamento, até o mês seguinte à análise do recurso.

Art. 13 Caso o Gestor Administrativo da Assistência à Saúde ratifique o indeferimento, emitirá parecer técnico e encaminhará o processo para análise e deliberação do Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores.

Parágrafo Único O beneficiário será comunicado da decisão final do Comitê em até 15 (quinze) dias e, havendo o deferimento, o processo seguirá para pagamento, até o mês seguinte à sua decisão.



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993

**FUNSERV****Das Disposições Finais**

Art. 14 Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba/SP, 29 de Agosto de 2023.

EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Gestor Administrativos da Assistência à Saúde

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Presidente



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2019/21754

Organização da Sociedade Civil: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba

CNPJ: 03.778.458/0001-64

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de Adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias

Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) mensais

Vigência: Fica o Termo de Colaboração, renovado por 06 (seis) meses a partir de 01/09/2023 a 29/02/2024

Data de assinatura: 29/08/2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa – Secretário da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que nesta quarta-feira (30/08) a reunião colegiada será às **15h00**, na Rua Santa Cruz, Nº 116, Centro.

Seguem as informações da pauta:

COLEGIADO

- 1 – Aprovação da ata anterior;
- 2 – Ofício nº 049/COR/2023;
- 3 – Ofício CCA nº 10/2023;
- 4 – Assuntos excepcionais.
- 5- Eleição do Conselho Tutelar

Das 14:00 às 15:00 reunião das comissões

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba

SES

Secretaria da Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 2023/6117

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Associação Beneficente Antônio José Guarda – AJG, para execução de ações e serviços de saúde, por meio da estratégia Consultório na Rua, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

Justificativa de Inexigibilidade publicada no Jornal do Município nº 3.278, data 24/07/2023.

Prazo: 08 (oito) meses, a partir de 29/08/2023.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Claudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 2023/6841

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Agência de Desenvolvimento Econômico Social – ADES, para realização de oferta de atividades físicas para pacientes com doenças crônicas não transmissíveis, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

Justificativa de Inexigibilidade publicada no Jornal do Município nº 3.269, data 11/07/2023.

Prazo: 04 (quatro) meses, a partir de 29/08/2023.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Claudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

Portaria SES nº 34, de 29 DE AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura de atividades para prática educacional ensino - serviço desenvolvidas por Instituições de Ensino credenciadas ao COAPES Sorocaba/SP

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, e

Considerando o Decreto nº 27.464, de 13 de dezembro de 2022 que dispõe sobre os procedimentos referentes ao desenvolvimento de estágio curricular e regulamenta a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 no tocante aos procedimentos para adesão ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 27.653, de 24 de fevereiro de 2023 que altera dispositivos do Decreto nº 27.464, de 13 de dezembro de 2022;

Considerando a Portaria nº 24, de 23 de junho de 2023 que dispõe sobre a regulamentação da adesão das instituições de ensino e estabelecimentos de saúde com prática educacional de ensino ao COAPES e o regramento para atividades de estágio não remunerado de nível técnico, graduação, extensão e pós graduação (stricto e lato sensu) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a competência da Coordenadoria de Educação em Saúde, no âmbito do COAPES, na articulação dos procedimentos e normas para operacionalização das atividades para prática educacional ensino - serviço das Instituições de Ensino ao COAPES no Município, junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SES).

Art. 2º Como prática educacional ensino serviço na gestão do COAPES municipal estabelecemos por esta portaria as nomenclaturas:

I – Estágio, como o ato educativo supervisionado, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante que esteja frequentando o ensino regular (técnico, graduação e pós-graduação stricto e lato-sensu) em instituições de ensino ou programas de residência;

II – Campos de Estágios, como locais das Unidades Municipais do SUS onde se realizam as atividades de estudo, estágios, extensão, residência e cooperação técnica ou de apoio à gestão em saúde pelos estudantes das instituições de ensino credenciadas ao COAPES;

III – Cenários de Prática como os locais onde são realizadas inúmeras atividades de estudo, extensão, e práticas de saúde por estudantes e profissionais;

IV – Estágio Obrigatório, como aquele que visa possibilitar ao estudante realizar Atividades Técnicas-Pedagógicas e Científicas, visando especialmente à realização de ações de ensino, que propiciem a complementação da aprendizagem, conforme projeto pedagógico de cada IE e observadas as diretrizes curriculares nacionais;

V – Estágio Optativo, como atividade opcional ou eletiva, acrescida à carga horária regular, conforme projeto pedagógico de cada IE e observadas as diretrizes curriculares nacionais;

VI – Estágio Supervisionado, como o componente curricular dos cursos, bem como um instrumento norteador das relações entre teoria e práticas profissionais. O estágio supervisionado é equivalente ao estágio obrigatório, no entanto, esta modalidade é voltada a situações de formação que não envolvem procedimentos invasivos diretos ao paciente, podendo ser o supervisor, um profissional servidor municipal lotado na unidade formadora. Para esta modalidade não há remuneração específica prevista.

VII – Prática Assistida, como atividades, desenvolvidas por estudantes, ligadas a um módulo específico de um curso, com supervisão direta de docente, normalmente em um período curto de tempo, contribuindo para consolidar a construção do conhecimento com o intuito de evidenciar coerência entre teoria e prática e prepará-los para a etapa mais complexa do estágio supervisionado;

VIII – Visita Técnica, como atividade que possibilita visitar e conhecer o espaço, sua estrutura física, bem como perceber seu funcionamento por meio da observação de atividades práticas e situações profissionais reais desenvolvidas no serviço, envolve diálogo com servidores municipais para reconhecimento de dinâmica local;

IX – Atividade de Extensão, como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre as IE e outros setores do Município. Busca solucionar problemas existentes, de interesse e necessidade dos usuários do SUS. Envolvem ações de conscientização, capacitação, difusão de informação, tecnologia e cultura, consultorias, entre outras. A extensão não deverá concorrer com campo de estágio obrigatório de qualquer natureza. Os projetos de extensão devem estar de acordo com as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e legislações específicas vigentes junto ao Ministério da Educação.

XII - Atividades ou horas complementares, estão previstas como atuação em campo de formação, sendo opção de escolha para formatação de planos de contrapartida institucionais e seguem regulamentação interna de cada Instituição de Ensino para proposta de atuação;

XIII - As nomenclaturas estabelecidas nesta portaria estão contidas no escopo de atividades que consistem o Artigo 9º do Decreto nº 27.464, de 13 de dezembro de 2022:

Art. 3º Prática educacional de ensino - serviço refere-se a qualquer atividade de ensino realizada no âmbito da rede municipal de saúde de Sorocaba, visando à complementação do processo ensino-aprendizagem, com oportunidade de vivência real no ambiente de trabalho, a fim de se constituir em instrumento de integração da teoria e prática, de aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e relacional, tais como estágios, treinamento em serviço, visitas técnicas, entre outras.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Cláudio Pompeu Chagas Dias

Secretário da Saúde

PORTARIA SES Nº 35, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Cria a Comissão Técnica de Acompanhamento dos Estudos para Implantação da 3ª Fase do Complexo Hospitalar.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica de Acompanhamento dos Estudos referentes o contrato 723/2023 – CPL 216/2023 - Serviço de Assessoria Técnica Especializada na Estruturação de Estudos Técnicos de Planejamento para Implantação e Operação do Complexo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Pela Secretaria da Saúde:

- a) Claudio Pompeo Chagas Dias;
- b) Jessica Maciel Frota Pinto;
- c) Alessandro Tadeu Di Lorenzo;
- d) Ana Laura Aparecida Viana Toller;
- e) Camila Cristina Frati;
- f) Diego Garcia Diniz;
- g) Ezaquel Soares de Meira;
- h) Flavia Rafaela Diniz;
- i) Kelly Cristina Romao Cardoso;
- j) Luis Gustavo Bassi Moretti;
- k) Jaime Alves de Oliveira Junior;
- l) Jose Manoel Amadio Guerrero;
- m) Julio Cesar Barros;
- n) Eline Araújo Vitor;
- o) Marina Borelli Barbosa.

II – Pela Secretaria Jurídica:

- a) Lucas Ferreira Sousa Degrande.

III – Pela Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

- a) Renata Cassemiro Biagioni.

IV – Pelo Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI):

- a) Alex Cruz Figueiredo;
- b) Bárbara Elize Braz;
- c) Bruna de Ranieri Cavani Ferramenta.

V – Pela Secretaria do Gabinete Central:

- a) Fernanda Siqueira de Carvalho.

VI – Pela Secretaria da Fazenda:

- a) José Antônio de Oliveira Neto;
- b) Juliano Chavaglia de Almeida.

Art. 3º – Presidirá a Comissão de que trata esta Portaria o Secretário da Saúde, o qual em seu impedimento será substituído pela segunda nomeada.

Art. 4º – Cabe a Comissão organizar as ações, distribuir responsabilidades, acompanhar o desenvolvimento do trabalho de acordo com o cronograma estabelecido e auxiliar na prestação de informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho contratado.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora criada, embora considerados prestação de serviço de relevante interesse público, não serão remunerados.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria SES nº 42 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETARIA DA SAUDE

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia -el.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 15044/2023

ATAF Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Alameda Ciesp, 150 - Centro Empresarial Sorocaba - Sorocaba/SP

Auto de Infração nº 18569 de 06/06/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 3885

Termo de desinterdição de produto nº 4097

Desinterdição de Produto

2-Processo nº. 15607/2023

Felipe Peres de Godoy

Tabacaria

Rua Professor Genésio Machado, 64, Jardim Guarujá, Sorocaba-SP

SES

Secretaria da Saúde

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

Auto de Infração nº 19209 de 21/06/2023
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4201
 Termo de desinterdição de produto nº 3181
 Desinterdição de Produto
 3-Processo nº. 15608/2023
 Felipe Peres de Godoy
 Rua Professor Genésio Machado, 64 - Jardim Guarujá, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19210 de 21/06/2023
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4202
 Termo de desinterdição de produto nº 3184
 Desinterdição de Produto

4-Processo nº. 21010/2023

Clínica Amamura e Kawasoko Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Domingos Júlio, 539 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18500 de 04/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 3964

Termo de Interdição de Produto nº 3436

Interdição de Produto

5-Processo nº. 21015/2023

Chemunion Ltda

Fabricação de aditivos de uso industrial

Avenida Independência, 1501 - Iporanga, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18874 de 07/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4280

Termo de Inutilização de Produto nº 4095

Inutilização de Produto

6-Processo nº. 21017/2023

Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos S/A

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Avenida Ipanema, 3865, GLEBA B1 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19217 de 16/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4725

Termo de Inutilização de Produto nº 3900

Inutilização de Produto

7-Processo nº. 21024/2023

Vania Pioli Arikawa

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua José Jorge Nardi de Souza, 57 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19372 de 12/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4855

Termo de Interdição de Produto nº 3993

Interdição de Produto

8-Processo nº. 21029/2023

Camargo & Aguiar Clínica Estética Ltda ME

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua João Wagner Wey, 550 -Jardim Eltonville

Auto de Infração nº 19374 de 16/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Equipamento nº 4857

Termo de Interdição de Equipamento nº 4028

Interdição de Equipamento

9-Processo nº. 21032/2023

Marcos Roberto Martinez Eireli

Comércio varejista de laticínios e frios

Rua Odette Ribeiro Giardini, 264 - Jardim Piazza Di Roma II, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19736 de 18/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4279

Termo de Interdição de Produto nº 3904

Interdição de Produto

10-Processo nº. 21039/2023

Marcos Roberto Martinez Eireli

Comércio varejista de laticínios e frios

Rua Odette Ribeiro Giardini, 264 - Jardim Piazza Di Roma II, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19738 de 21/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4276

Termo de Interdição de Produto nº 3815

Interdição de Produto

Em 29/08/23

Flávia Oliveira da Fonseca

Chefe da Seção de Apoio Operacional (em substituição)

Camila Aparecida Campos

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária (em substituição)

LISTA DE PREMIADOS

PROGRAMA IPTU PREMIADO – EM DIA COM O IPTU 2023

2º SORTEIO - REALIZADO EM 05/08/2023

Em atendimento ao inciso VI, parágrafo único, artigo 9º e artigo 10 do Decreto nº 27.714/2023, homologamos o sorteio e divulgamos a lista de premiados do Programa IPTU PREMIADO – EM DIA COM O IPTU.

Prêmio	Nome do Premiado	Nº Cadastro	Situação	Inscrição Cadastral
1º	*	046155	Inabilitado	*
	Maria de Fátima Hidalgo Ribeiro	046156	Habilitado	54.61.13.****.00.000
2º	Gramados de Sorocaba Loteadora Ltda.	065279	Habilitado	64.52.08.****.0.000
3º	*	084403 ao 084405	Inabilitados	*
	Cristiane Mattos Castro	084406	Habilitado	33.43.17.****.01.000
4º	Roberto Goulart Pereira	103527	Habilitado	35.14.08.****.01.000
5º	*	122651	Inabilitado	*
	Eduardo Messias	122652	Habilitado	42.23.34.****.01.000
6º	*	141775 ao 141777	Inabilitados	*
	Valquiria Aparecida Rodrigues Martin	141778	Habilitado	44.63.63.****.01.000
7º	*	160899 ao 160901	Inabilitados	*
	Tezito dos Santos	160902	Habilitado	45.32.87.****.01.000
8º	Neusa Maria Bueno Silveira Dini	180023	Habilitado	54.12.32.****.01.000
9º	Camilo Eduardo Peres	199147	Habilitado	54.62.19.****.01.000
10º	*	218271 ao 218272	Inabilitados	*
	Franciele Andrade Araújo	218273	Habilitado	67.34.56.****.01.000
11º	Flávio Henrique de Melo	237395	Habilitado	34.64.02.****.01.001
12º	Vanessa Aparecida Tozato Mendes	256519	Habilitado	44.54.84.****.01.018
13º	Esdras Samuel Domingues	275643	Habilitado	54.33.94.****.01.001
14º	*	294767 ao 297236	Inabilitados	*
	Renato Soares Oliveira	297237	Habilitado	35.53.88.****.01.002
15º	*	313891	Inabilitado	*
	Emi Hirooka	313892	Habilitado	65.33.50.****.01.019
16º	*	333015 ao 333027	Inabilitados	*
	Gisele Gondo Scatena	333028	Habilitado	42.23.29.****.04.003
17º	Vanessa Carnaval de Santana	352139	Habilitado	43.52.86.****.06.020
18º	E M H Construtora e Empreendimentos Imobiliários Eireli	371263	Habilitado	36.41.41.****.01.002
19º	*	090387	Inabilitado	*
	Bruna Mattiello Rodrigues Pires	090388	Habilitado	34.12.21.****.01.000
20º	*	109511 ao 109515	Inabilitados	*
	Salvador dos Santos Souza	109516	Habilitado	35.34.18.****.01.000

Membros da Comissão:

Lucas Prestes

Magda Lourenson

Ary Vieira Soares

Matheus Castelo Branco Figueiredo

Ingrid Rossow Vidal



Secretaria de
Recursos Humanos



Secretaria de
Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 77, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCAÇÃO – CARGO ANALISTA DE SISTEMAS I

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Analista de Sistemas I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 01/09/2023

HORÁRIO: 09:00h

LOCAL: Salão de Vidro do Paço Municipal, sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (UMA)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
18	JOAO AUGUSTO PALMEIRA DE ALMEIDA	48.xxx.615-X
19	JOSE VITOR FERREIRA DE FREITAS	52.xxx.374-0
20	RONALDO DOS SANTOS PIRES	26.xxx.191-2

Sorocaba, 29 de agosto de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 78, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCAÇÃO – CARGO AGENTE SOCIAL

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Agente Social, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 01/09/2023

HORÁRIO: 09:10 h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (duas)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
11	ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	32.xxx.083-2
12	ROSELAYNE FERRAZ DE PAULO	20.xxx.859-0
13	ROSEMEIRE DA SILVA MOREIRA	24.xxx.773-8
14	JOAO GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	49.xxx.672-7
15	CAMILA MARIA NEGRETTI QUEIROZ	33.xxx.093-4
16	JULIANA RUBINATO ALONCO GUTIERREZ	28.xxx.788-1

Sorocaba, 29 de agosto de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****Sorocaba, 28 de agosto de 2023.****Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 2019/003.212-8.
Interessada: ANDREIA CUNHA CASTRO ARAUJO (529066).
Assunto: Averiguação de conduta funcional.
Despacho Final: Extinção da punibilidade.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 2022/010.843-5.
Interessado: GILMAR FELIPE PICCIN DE LIMA (507461).
Assunto: Averiguação de conduta funcional.
Despacho final: Absolvido.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 24/2023

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.
Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2021/015.226-0.
RESOLVE:
Manter a aplicação da pena de DEMISSÃO, ao funcionário GIUNIOR GRISOLIA (matrícula 559202), Auxiliar de Administração, da Secretaria da Fazenda, nos termos do Artigo 165, c/c Artigo 163, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).
Publique-se.
Palácio dos Tropeiros, 28 de agosto de 2023.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 2021/025.317-5.
Interessada: PATRICIA WILSON COSTA (478305).
Assunto: Averiguação de infração disciplinar.
Despacho final: Absolvida.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº: 2023/003.908-3.
Assunto: Averiguação de Infração Disciplinar.
Despacho final: Arquivamento dos autos sem a instauração de processo administrativo disciplinar.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 25/2023

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.
Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2022/012.471-3.
RESOLVE:
Manter a aplicação da pena de DEMISSÃO, ao funcionário MARCELINO TRINDADE (matrícula 537420), Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, nos termos do Artigo 163, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).
Publique-se.
Palácio dos Tropeiros, 28 de agosto de 2023.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 26/2023

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.
Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2018/024.746-2.
RESOLVE:
Aplicar a pena de DEMISSÃO, condicionado ao resultado do Recurso de Ofício, conforme legislação aplicável, a funcionária MARIA EDUARDA FERNANDES DELLA ROSA (matrícula 543560), Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, nos termos do Artigo 154, I, VII, XI e XIX e Artigo 163, IV, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).
Publique-se.
Palácio dos Tropeiros, 28 de agosto de 2023.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 27/2023

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.
Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2020/018.526-2.
RESOLVE:
Aplicar a pena de DEMISSÃO, condicionado ao resultado do Recurso de Ofício, conforme legislação aplicável, ao funcionário LEUDE MARIANO DA SILVA (matrícula 450370), Agente de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde, nos termos do Artigo 164, c/c 163, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).
Publique-se.
Palácio dos Tropeiros, 28 de agosto de 2023.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH Nº 50, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS I
A Secretaria de Recursos Humanos comunica que, em razão de erro formal quando da disponibilização de vagas por meio do Edital SERH/DDP nº 76, de 23 de agosto de 2023, publicada no Jornal do Município de Sorocaba na data de 23 de agosto de 2023, está CANCELADA a SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS para o cargo de Analista de Sistemas I, realizada na data de 29 de agosto de 2023, tornando sem efeitos os atos ali produzidos.
A convocação para nova Sessão de Escolha de Vagas correspondente ao cargo de Analista de Sistemas I será realizada na data de hoje no Jornal do Município de Sorocaba por meio do Edital SERH/DDP nº 77, de 29 de agosto de 2023.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SEAD**Secretaria de Administração****DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 118/2023.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº. 24/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNITEN – SEDETUR.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: INSTALAR SOROCABA LTDA. NOME FANTASIA: INSTALAR SOROCABA.
CNPJ Nº. 20.232.728/0001-56.
VALOR: R\$ 12.086,00 (DOZE MIL E OITENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO: 140100.4.4.90.52.34.23.122.6002.7578.
<https://cutt.ly/owkfonhl>
MAICON BITTO CAMPRESTINI
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública n.º 011/2023 - Processo CPL n.º 171/2023 – DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, que após análise dos documentos de propostas resolve a Comissão DESCLASSIFICAR as licitantes: CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA e TMS COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA e CLASSIFICAR as licitantes: REISCON CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA e RODOSERV ENGENHARIA LTDA, bem como propor a adjudicação desta licitação para a licitante REISCON CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA, por ter ofertado menor preço, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3LvsMAs>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 29 de agosto de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – TP 005/2023 – CPL 290/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Tomada de Preços n.º 005/2023 - Processo CPL n.º 290/2023, destinada a contratação de empresa especializada para Implantação de Quadra de Areia e Playground no Jardim Nilton Torres. Abertura dia 15/09/2023, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3YThCki> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/2104/ 2106. Sorocaba, 29 de agosto de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 125/2023 – CPL nº. 273/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS PARA DESFIBRILADOR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 13/09/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3YSxwve>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1017325, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de agosto de 2023. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 176/2023– CPL nº. 438/2023, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DA SAÚDE. A abertura será dia 13/09/2023 às 09h00. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3qQ67Nq> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1017380, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de agosto de 2023. Fabiela C. Proença Ramos - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2023 – CPL nº. 299/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM EM AMBIENTE PRIVADO, INCLUINDO MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, MONITORAMENTO, CONSULTORIA, HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS. A abertura será dia 14/09/2023 às 09h00. Informações pelo site, <https://acesse.one/vNews>, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de agosto de 2023. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S132/2023 – CPL Nº. 369/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S132/2023, CPL nº. 369/2023, destinada ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO E MINI TRIO ELETRICO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE EVENTOS – SECOM – REABERTURA. O limite para o recebimento da proposta até às 08:30 horas do dia 06/09/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 06/09/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://1nk.dev/QE4zf> fone (15) 3238-2162 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de Agosto de 2023. Rafaela Vieira Antunes – Divisão de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2023 – CPL nº 297/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA EM INOX, PARA INAUGURAÇÃO DE PRÉDIOS E OBRAS MUNICIPAIS. A abertura será dia 15/09/2023 às 09h00min horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3sxXDLS> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1017346 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de agosto de 2023. Rosemeire Fantinati. Pregoeira. Seção de Pregões.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 343/2022 – CPL nº. 649/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PISO GRANILITE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 08.756.015/0001-96 (Nome fantasia: *****) para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível sites <https://bit.ly/427RB17> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 999080 pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de Agosto de 2023. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 247/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 133/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, EM AUTOCLAVES PERTENCENTES ÀS UNIDADES DE SAÚDE DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS (RAZÃO SOCIAL) / ENGEMEDICAL (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 08.982.540/0001-20
VALOR: R\$ 489.999,84 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 181000.3.3.90.39.17.10.302.1001.2093 / 180100.3.3.90.39.17.10.305.1001.2110 / 180100.3.3.90.39.17.10.301.1001.2109.
<https://bit.ly/3qf8AkE>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 174/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 94/2022
Contrato: 393/2022'
Objeto: Fornecimento de medicamento para atender a rede municipal de saúde de Sorocaba – itens farmácia básica / não dose certa.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: Ciamed – distribuidora de medicamentos LTDA
Nome Fantasia: *****
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Assunto: Fica o contrato celebrado em 17/08/2022, aditado o lote 08 em aproximadamente 13,89% (treze vírgula oitenta e nove por cento) nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea “b”, e, § 1º da Lei 8.666/93:
• LACTULOSE 667 mg/ml – 200.040 mililitros.
Valor: 15.803,16 (quinze mil oitocentos e três reais e dezesseis centavos)
<https://cutt.ly/GwkwUawN>
Graziela Correa Lourenço de Goes
Seção de Apoio a Contratos de Materiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**